



INDICAÇÃO Nº 15943/2024

Implantação de um Centro de Referência do Autismo de Jundiaí (CAJ) descentralizado, sendo o Projeto piloto na Região Oeste de Jundiaí.

Considerando que temos cidades vizinhas, a exemplo a cidade de Itatiba, Louveira e São Paulo que criaram seus Centros de Referência do Autismo onde todas as especialidades que a terapia ABA exigem encontram-se em um único lugar;

Considerando que a construção de um centro de referência do autismo descentralizado para os bairros periféricos da região oeste de Jundiaí ajudaria a atenuar as disparidades socioeconômicas, proporcionando acesso igualitário a serviços de saúde e apoio para todas as comunidades, independentemente de sua localização geográfica;

Considerando que a proximidade do centro de referência tornaria mais acessível para as famílias da região oeste de Jundiaí obterem avaliações, diagnósticos, terapias e suporte necessários para indivíduos com autismo, sem a necessidade de longas viagens para outras partes da cidade;

Considerando que muitas famílias em áreas periféricas enfrentam desafios significativos de transporte, seja devido à falta de infraestrutura ou a custos elevados ou ainda a dificuldade com mudança de ambiente, agitação, barulho que superestimulam as crianças podendo inclusive causar uma desregulação no comportamento da criança com o espectro autismo. Ter um centro de referência localizado nas proximidades reduziria essas dificuldades, permitindo que mais pessoas acessem os serviços essenciais;

/pmf





Considerando que um centro de referência do autismo descentralizado para as periferias da cidade fortaleceria os laços comunitários, promovendo um senso de união e solidariedade entre os moradores, além de estimular o engajamento cívico e o voluntariado em projetos relacionados ao autismo;

Considerando que ao disponibilizar recursos e informações diretamente nas comunidades periféricas, as famílias atípicas na região oeste de Jundiaí seriam capacitadas a tomar decisões informadas sobre os cuidados e o desenvolvimento de seus entes queridos, promovendo assim sua autonomia e empoderamento;

Considerando que um centro de referência do autismo descentralizado ofereceria oportunidades para a integração social de pessoas com autismo na região oeste, facilitando sua participação em atividades comunitárias e promovendo uma maior compreensão e aceitação por parte dos vizinhos e colegas;

Considerando que a presença de um centro de referência do autismo na região oeste de Jundiaí ajudaria a combater o estigma e os preconceitos associados ao autismo, promovendo uma maior sensibilização e educação dentro da comunidade sobre as necessidades e capacidades das pessoas com esse transtorno;

Considerando que com um centro de referência local, seria possível implementar programas de prevenção e intervenção precoce mais eficazes, identificando e tratando o autismo em seus estágios iniciais, o que pode melhorar significativamente os resultados a longo prazo para os indivíduos afetados;

/pmf





Considerando que ao evitar que as famílias tenham que se deslocar para outras partes da cidade em busca de serviços de saúde e apoio ao autismo, a construção de um centro de referência descentralizado pode resultar em economias significativas de recursos públicos, tanto em termos de custos de transporte quanto de tempo perdido;

Considerando ainda que além de oferecer suporte direto às famílias afetadas pelo autismo, a presença de um centro de referência na região oeste de Jundiaí pode estimular o desenvolvimento econômico e social local, atraindo investimentos, criando empregos e aumentando a qualidade de vida geral na comunidade;

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para Implantação de um Centro de Referência do Autismo de Jundiaí (CRAJ) descentralizado, sendo o Projeto piloto na Região Oeste de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2024.

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

/pmf

